



EDITAL Nº 774

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da *Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro*, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo em nível de **MESTRADO** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: **Letras (Ciência da Literatura); Letras Clássicas; Letras Neolatinas; Letras Vernáculas; Interdisciplinar de Linguística Aplicada e Linguística**, e estabelece:

1 – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 de 11 de Maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, reservarão 20 % do total das vagas oferecidas (10% para negros e 10% para indígenas, arredondados para cima), para candidatos que se autodeclararem negros e candidatos indígenas, com nacionalidade brasileira, que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.
- 1.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **optantes** e terão suas vagas garantidas dentro do percentual oferecido pelos Programas, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.
- 1.3 Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos **optantes indígenas** serão avaliados em processo seletivo específico.
- 1.5 Os candidatos **optantes negros**, diferentemente dos optantes indígenas, serão avaliados pelo processo seletivo regular; entretanto, a nota de corte será **6,0 (seis)**.
- 1.6 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa, salvo determinação específica do Programa para o qual está sendo proposta a candidatura.

2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- Da documentação para inscrição

2.1.1- As inscrições serão realizadas online **de 15 de outubro até 18 de outubro de 2018** (4 dias), no endereço: www.letras.ufrj.br/pgletras. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção.

2.1.2 - As inscrições deverão ser feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos, anexados em extensões .pdf ou .png ou .jpeg à ficha de inscrição (com no máximo 10MB por anexo).



a) Carteira de identidade (expedida por Secretarias de Estado, seja da Polícia Civil, da Casa Civil, de Segurança Pública dos Estados, IFP ou SSP do RJ), CPF, título de eleitor e certificado de reservista, apresentando uma cópia de cada;

b) Cópia de:

- diploma de Graduação obtido em instituição brasileira OU
- diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado;
- documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira e que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;

Obs. 1: Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação até o prazo da Matrícula os documentos listados em b) autenticados em cartório ou na própria secretaria mediante apresentação do original;

Obs. 2: O candidato que concluiu a Graduação na Faculdade de Letras da UFRJ é dispensado de autenticar cópia do respectivo diploma, desde que apresente o documento original para conferência na Secretaria;

Obs. 3: O candidato aprovado e que não tenha apresentado o diploma de Graduação no momento da inscrição terá o prazo de um ano para entregar à Secretaria a cópia autenticada em cartório do diploma de Graduação, sob pena de ter sua matrícula cancelada caso não o faça.

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida *online* na página da Secretaria de Pós-Graduação: www.lettras.ufrj.br/pgletras;

d) Histórico escolar da Graduação (cópia simples);

e) Caso seja necessário, Formulário de solicitação de dispensa de prova e declaração oficial de aprovação que justifique o pedido (segundo as normas específicas de cada Programa, referidas no presente Edital). Caso não seja apresentado o comprovante, o pedido será indeferido;

f) Candidato não lusófono que não tenha certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo, deverá se inscrever na prova de Língua Instrumental em Português a ser realizada no mesmo dia da prova de Língua Instrumental (vide calendário).

g) O **Currículo Lattes CPNq**, acompanhado de **comprovação das atividades** na ordem em que aparecem no currículo, o **Anteprojeto de pesquisa** (ver Anexo II) deverão ser enviados diretamente para o e-mail do Programa para o qual está se candidatando (com cópia para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação selecaoposgrad@letras.ufrj.br), devidamente identificados no assunto da mensagem – *Processo Seletivo 2019-1, seguido do nome do Programa de Pós-Graduação e do nome do candidato(a)* –, dentro do mesmo período previsto no calendário (Anexo 1) para a Inscrição.



Obs. 1: A lista de e-mails dos Programas encontra-se disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação.

Obs. 2: Todos os documentos listados acima, incluindo as comprovações de atividades, devem ser enviados em extensões .pdf ou .png ou .jpeg.

h) Os candidatos **optantes indígenas** deverão enviar diretamente para o e-mail do Programa para o qual estão se candidatando (com cópia para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação selecaoposgrad@letras.ufrj.br), um dossiê contendo **Memorial** (máximo de 10 páginas) relatando histórico de vida e perspectiva de estudo e pesquisa, e **autodeclaração de identidade indígena**, com menção do grupo indígena específico a que está identificado. Poderá enviar ainda quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos como carteira da Funai, cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Nenhum destes documentos adicionais, contudo, será considerado, em princípio, indispensável.

Obs. 1: Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o **último período de Graduação** poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente (previsão de colação referente ao segundo semestre de 2018). **Em caso de aprovação**, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do **Certificado de conclusão** (comprovação de **ter “colado Grau”**, com a data de colação), até o dia indicado para o encerramento do período de alteração de inscrição em disciplinas de 2019/1, segundo o calendário oficial de 2019 da UFRJ. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

Obs. 2: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em língua estrangeira em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação em Letras ou Linguística devidamente credenciados pelo MEC. Nesse caso, exige-se que a **data de aprovação da prova da segunda língua estrangeira seja posterior a 15 de outubro de 2016**. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental caso comprove aprovação em exames oficiais de proficiência com nível mínimo B1 e tendo sido feito há no máximo dois anos, considerando o início do período de inscrição, conforme a lista de exames de proficiência reconhecidos pela Capes: www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf.

Obs. 4: O candidato **optante indígena** estará isento das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.



Obs. 5: Portador de deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, com necessidade de atendimento especial para a realização das provas do processo seletivo, deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários, cujo atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. No caso de deficiência visual, o candidato deverá indicar se será necessária a confecção de prova especial ampliada, com fonte em tamanho 18, 24 ou 28, ou a necessidade da leitura oral da prova.

2.1.3. Da comprovação da inscrição

No ato da inscrição, será emitido um comprovante que o candidato deverá apresentar juntamente com a carteira de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

2.1.4. Das provas

2.1.4.1 - A Prova de Conhecimento Específico terá a duração de 3 (três) horas e será eliminatória.

2.1.4.2 - A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas.

2.1.4.3 - O candidato poderá solicitar vista de prova e revisão de prova. As solicitações de vista e revisão de prova ocorrerão de acordo com o calendário anexo (Anexo 1).

2.1.4.4 - As provas e avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site oficial da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Letras <<http://www.lettras.ufrj.br/pgletras>>.

2.1.5. Das etapas

O processo de seleção para ingresso no Mestrado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas de cada Programa, avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.1.6. Dos critérios de avaliação das provas e arguições (para todos os Programas):

2.1.6.1- A seleção para os candidatos **optantes negros** obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas pelo Edital. No entanto, a nota de corte será **6,0 (seis)** em todo o processo seletivo e continuará sendo **7,0 (sete)** para os **não optantes**. A obtenção de nota inferior a 6,0 em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará a eliminação do candidato optante negro.

2.1.6.2- A seleção para os candidatos **optantes indígenas** ocorrerá, primeiramente, pela avaliação de um dossiê que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.6.5 (Obs. 2). Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa, que consiste em entrevista com os membros da Comissão de Seleção. A banca aprovará todos os optantes indígenas que tenham avaliação suficiente de acordo com as regras acima descritas e os classificará de acordo com a avaliação do dossiê e do desempenho na entrevista.

2.1.6.3 - Na **Prova de Conhecimento Específico**, o candidato **não optante** será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas



serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.1.6.4 - Na **Prova de Língua Estrangeira Instrumental**, o candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da Área de Letras e Linguística. O candidato só terá a prova corrigida em caso de aprovação na Prova de Conhecimento Específico.

Obs.: Para os programas nos quais a prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória, o candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico.

2.1.6.5- **A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa (ou Dossiê, no caso dos optantes indígenas)** levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema indicado;
- b) a coerência e pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato (salvo especificidades para o optante negro e indígena).

Obs. 2: Durante a entrevista, para candidatos **optantes indígenas**, a Comissão considerará: a) a trajetória do candidato descrita no dossiê; b) interesses e aptidão do candidato; c) perspectivas de estudo e pesquisa do candidato. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com: a) capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão; b) o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-Graduação.

2.1.6.6- **A avaliação do Currículo Lattes** (com comprovação) levará em conta: a) Publicações; b) Participação em Eventos Científicos; c) Atividades Profissionais; d) Extensão.

3. Programa de Pós-Graduação em LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPG-LEL

3.1 – DAS VAGAS DO PPGLEL:

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado. O PPG-LEL adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 20% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (10%) e indígenas (10%).



No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única linha de pesquisa do curso:

- Comparatismo e diálogos interculturais
- Linguagens, arte e pensamento
- Literatura, Cultura e Sociedade

3.2 – DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLLEL:

3.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLLEL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa **Avaliação de Anteprojeto** a obtenção de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.6.5 do presente edital;
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. A prova constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia Sugerida previamente divulgada no site do Programa (<http://www.posciencialit.letras.ufrj.br>). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora de prova, que terá duração total de 3 (três) horas;
- d) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). De **caráter eliminatório**, a prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários;
- e) Arguição do Anteprojeto dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.1.6.5 do presente edital;
- f) Avaliação do Curriculum Lattes comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.2 - O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver dentre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.3 - O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela média ponderada entre as notas de Conhecimento Específico (peso 1) e da Arguição do Anteprojeto de pesquisa (peso 2). Em caso de empate, será considerada,



em primeiro lugar, a nota da Arguição do Anteprojeto, em segundo lugar, a nota de Conhecimento Específico. Permanecendo o empate, será levado em conta o Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

4. Programa de Pós-Graduação em LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 – DAS VAGAS DO PPGLC:

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de **30 (trinta)** vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 20% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado(as) negro(as) (10%) e indígenas (10%), com a seguinte distribuição.

Linhas de Pesquisa	Vagas Mestrado
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	10 (dez)
Modos e Tons do Discurso Grego	10 (dez)
Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	10 (dez)

4.2 – DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLC:

4.2.1 – O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;

b) **Prova de Conhecimento Específico** que, para as Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da Banca Examinadora. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de uma série de



questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural Greco-romano e de suas relações com a modernidade. É permitida a consulta de livros para tomada de anotações na primeira hora de prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://www.posclassicas.letras.ufrj.br/>;

c) **Prova de Língua Estrangeira Instrumental** escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). De caráter eliminatório, terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários;

d) **Arguição do Anteprojeto de Pesquisa** dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 – O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Anteprojeto. Havendo empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota de Conhecimento Específico e, em segundo lugar, a nota da arguição do Anteprojeto. Persistindo o empate, será avaliado o Currículo Lattes com comprovação das atividades do candidato, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5. Programa de Pós-Graduação em LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1- DAS VAGAS DO PPGLEN:

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece o total de **40 (quarenta)** vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 20% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado(as) negro(as) (10%) e indígenas (10%), com a seguinte distribuição.

Quadro de vagas do PPGLEN

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS	
Opção: Literaturas Hispânicas	10
Opção: Literaturas de Língua Francesa	08
Opção: Literatura Italiana	05
Opção: Línguas e Culturas em Contato	07

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	07
Opção: Língua Francesa	02
Opção: Línguas e Culturas em Contato	01



5.2- DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLN:

5.2.1 - O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação entre os candidatos às vagas regulares, em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;

b) **Prova de Conhecimento Específico:** consistirá de questões dissertativas versando sobre a bibliografia indicada no site do PPGLN (<http://www.letras.ufrj.br/pgneolatinas>). O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas propostos e desenvolver a questão formulada pela Banca acerca do tema escolhido. Será permitida a consulta a livros, capítulos de livros, artigos e documentos eletrônicos (em pdf), **desde que não anotados**, para tomada de anotações na primeira hora da prova.

Os candidatos inscritos nas opções de Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Italiana, Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana deverão responder às questões da prova na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveram. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato responderão às questões da prova em língua portuguesa.

c) **Prova de Língua Estrangeira Instrumental:** consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), obrigatoriamente diferente da língua da Prova de Conhecimento Específico, sendo permitida a consulta a dicionários.

O candidato da opção Línguas e Culturas em Contato deverá escolher obrigatoriamente uma língua neolatina dentre as listadas acima.

d) **Arguição do Anteprojeto de Pesquisa** dos candidatos aprovados nas etapas (a) e (b). Os candidatos inscritos nas opções de Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções de Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o candidato poderá optar por ser arguido em português ou na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os candidatos da opção Línguas e Culturas em Contato serão arguidos em português.

5.2.2 - O candidato aprovado nas etapas (a), (b) e (d) será classificado para as vagas relativas à Área de Concentração e Opção, escolhidas no ato de inscrição, pela média entre as notas de Conhecimento Específico e da arguição do Anteprojeto de Pesquisa. No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da arguição do



Anteprojeto e, em segundo lugar, a nota da Prova de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, será avaliado o Currículo Lattes com comprovação das atividades do candidato, como fator de desempate. A nota na Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.: O candidato que não for aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado do processo de seleção e terá o prazo de 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o candidato que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

6. Programa de Pós-Graduação em LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV)

6.1- DAS VAGAS DO PPGLEV:

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece **45 (quarenta e cinco)** vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida na parte geral do presente Edital, reservando 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (10% - dez por cento) e indígenas (10% - dez por cento), com a seguinte distribuição:

Áreas de Concentração	Vagas
Língua Portuguesa	25
Literatura Brasileira	10
Literaturas Portuguesa e Africanas	10

6.2- DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PPGLEV:

6.2.1 – O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:



a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;

b) **Prova de Conhecimento Específico.** A prova consistirá de questões dissertativas sobre a bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Aos candidatos da Área de Concentração Literaturas Portuguesa e Africanas, será permitida a consulta a livros (obras literárias apenas) para tomada de anotações na primeira meia hora da prova. Aos candidatos da Área de Concentração Literatura Brasileira, será permitida a consulta a material impresso para tomada de anotações na primeira hora da prova.

c) **Prova de Língua Estrangeira Instrumental** escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). Terá duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

d) **Arguição do Anteprojeto de Pesquisa** do(as) candidato/as aprovado(as) nas etapas anteriores.

6.2.2 – O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas será classificado(a) para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Prova de Conhecimento Específico e da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

7. Programa INTERDISCIPLINAR DE LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA):

7.1 – DAS VAGAS DO PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece **39 (trinta e nove)** vagas discriminadas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 20% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado(as) negro(as) (10%) e indígenas (10%), com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única linha de pesquisa do curso.

Linha de Pesquisa	Vagas
Discurso e Letramentos	12
Discurso e Práticas Sociais	10
Discurso e Transculturalidade	17

7.2. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO DO PIPGLA:



7.2.1- O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, **todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua inglesa**, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- b) Avaliação da pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto / não apto);
- c) Avaliação do Currículo Lattes comprovado: somente serão pontuadas a produções que estiverem devidamente comprovadas;
- d) **Prova de Conhecimento Específico**: consistirá de questões dissertativas sobre a bibliografia indicada (verificar site do Programa). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora da prova. O(A) candidato(a) responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis;
- e) Prova em **Língua Inglesa Instrumental**. Terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, sendo permitida a consulta a dicionários. A prova **não é eliminatória**, tendo apenas **caráter classificatório**; o(a) aluno(a) reprovado(a) nesta etapa deverá refazer a prova de Língua Inglesa Instrumental no prazo de um ano;
- f) Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa do(as) candidato(as) aprovado(as) nas etapas anteriores, por uma Banca designada pelo Programa, composta por um(a) docente de cada linha de pesquisa. A nota final do item “f” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; desenho metodológico.

7.2.2 – O(A)s candidato(a)s aprovado(as) em todas as etapas serão classificado(as) para as vagas relativas à Área de Concentração e Orientador(a) indicado(as) no ato de inscrição, tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, Currículo Lattes com comprovação das atividades, avaliação e arguição do Anteprojeto, Conhecimento Específico e Língua Estrangeira Instrumental; b) para desempate será considerada a melhor nota do Currículo Lattes com comprovação.



8 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPG LINGUÍSTICA UFRJ)

8.1. Das vagas do PPG Linguística

O Programa de Pós-Graduação em Linguística oferece um total de **50 (cinquenta)** vagas para o Curso de Mestrado distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente Edital, reservando 20% das vagas oferecidas por edital para candidato(as) optantes autodeclarado(as) negro(as) (10%) e indígenas (10%). Entre as bolsas oferecidas pelo PPG Linguística UFRJ para os alunos de Mestrado, haverá bolsas destinadas exclusivamente aos alunos que terão sido optantes autodeclarados negros e aos alunos que terão sido optantes indígenas (conferir a Resolução de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFRJ, disponível no *site* do Programa: <http://www.poslinguistica.letas.ufrj.br>).

8.2. Das provas e da classificação no PPG Linguística

8.2.1. O processo de seleção para ingresso no Mestrado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, **todas de caráter eliminatório**.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os **optantes autoidentificados como negros**, a nota de corte segue o estabelecido em 2.1.6.1. Para **optantes indígenas**, vale o determinado em 2.1.6.2.

a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.

b) Prova de Conhecimento Específico em Linguística. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas a serem respondidas **sem consulta**, seguindo uma bibliografia básica previamente divulgada e disponível no site do Programa (<http://www.poslinguistica.letas.ufrj.br>).

c) Prova de Inglês Instrumental. A prova terá natureza dissertativa, consistindo de leitura de textos em inglês e perguntas em português sobre estes textos. O objetivo desta prova é avaliar a compreensão de textos acadêmicos de Linguística em inglês. A prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários.

d) Arguição do anteprojeto de pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.



8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- a) Média aritmética da nota da prova de Conhecimento Específico (Prova de Linguística) e da nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- b) No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da prova de Conhecimento Específico e, em segundo lugar, a nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo Lattes do candidato.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA (de todos os aprovados):

Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos abaixo na Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Letras da UFRJ, no horário das 10h às 15h, na sala F-309, Av. Horácio Macedo 2151, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, CEP 21941-917.

- a) Formulário de registro de matrícula devidamente preenchido disponível na página eletrônica <www.lettras.ufrj.br/pgletras>, sem rasuras ou dados incompletos;
- b) Candidato estrangeiro: cópia da carteira de estrangeiro; se não residente, apresentar o visto emitido pelo Consulado do Brasil no país de origem.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral;
- b) Integram o presente Edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:
Quadro Anexo 1 – Cronograma;
Quadro Anexo 2 - Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa;
- c) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<http://www.lettras.ufrj.br/pgletras>>, ou na página dos respectivos Programas.

O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP/FL) em reunião realizada em 10 de setembro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

Professora Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXO 1: CRONOGRAMA

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2019 MESTRADO e DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 15/10/18 às 23h59min de 18/10/18
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REGULARES E DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A AÇÕES AFIRMATIVAS INDÍGENAS (AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ)	22/10/18 a 30/10/18
Resultado da avaliação das inscrições e da análise do anteprojeto (quando prevista pelo PPG)	31/10/18
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	05/11/18, às 10h
Resultado, Vista e Pedido de Revisão de Prova	12/11/18, de 11h às 12:30
Resultado da Revisão de Prova	13/11/18
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL PROVA DE PORTUGUÊS INSTRUMENTAL PARA NÃO LUSÓFONOS	21/11/18, às 10h 21/11/18, às 14h
Resultado, Vista e Pedido de Revisão de Prova	27/11/18, de 11h às 12:30
Resultado da Revisão de Prova	28/11/18
DIVULGAÇÃO DA AGENDA DAS ARGUIÇÕES	29/11/18
Arguição dos aprovados nas etapas anteriores	03/12 a 07/12/18
Entrevista com os candidatos indígenas aprovados na primeira etapa da seleção	03/12 a 07/12/18
Resultados das Arguições, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	11/12/18
MATRÍCULA	12/12 e 13/12/18

REUNIÃO com os aprovados:

Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

Calendário aprovado na reunião da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras em 13/08/2018.



ANEXO 2: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO

Número de páginas: de 10 a 15 p. (Mestrado) e de 15 a 20 p. (Doutorado) – incluindo bibliografia.

Letra: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5.

Folha de Rosto: Título/ Nome do Aluno/Área de Concentração/Linha de Pesquisa e/ou Opção.

Para os Programas de Letras Neolatinas, Linguística e Interdisciplinar em Linguística Aplicada: incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

1.Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área.

2. Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

3.Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de corpus, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a pesquisa.

4.Cronograma - O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 24 meses de duração do curso.

5.Considerações finais (opcional) - Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da pesquisa poderão apontar.

6. Referências bibliográficas - A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta.

Observações gerais:

. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.

. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.